

PARECER 1240/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 295/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIIH MUTRAN que versa sobre a proibição de instalação de casas de diversões eletrônicas no Município de São Paulo, que possuam jogos de videogames considerados violentos.

A iniciativa visa evitar o acontecimento de problemas futuros em crianças e adolescentes que se utilizam dos jogos acima citados, isto porque, após recente pesquisas realizadas nos Estados Unidos, os médicos detectaram que o cérebro responde às reações dos jogos como se fossem cenas verdadeira.

Ademais, a matéria encontra respaldo legal no artigo 13, incisos, I e II da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/1999.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Italo Cardoso - Relator

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Ivo Morganti

Luiz Paschoal

Wadih Mutran